



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 036/2013

EMENTA: Alteração dos Artigos 2º (item 1, subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.7) e Artigo 5º da Resolução CEP n.º 105/2010, que aprovou o Currículo do Curso de Graduação em Física, Grau: Licenciatura, sediado no município de Santo Antônio de Pádua.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056330/12-11,

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir as disciplinas *Cálculo I*, *Cálculo II*, *Cálculo III*, *Cálculo IV* e *Geometria Analítica II*, integrantes do elenco de disciplinas obrigatórias e pertencentes ao Núcleo de Comum pelas disciplinas Cálculo V, Cálculo VI, Cálculo VII, Cálculo VIII e Geometria Analítica I.

Art. 2º - Incluir no rol de disciplinas obrigatórias pertencentes ao Núcleo Comum as seguintes disciplinas: *Cálculo IX* e *Equações Diferentes Ordinárias*.

Art. 3º - Alterar a redação do parágrafo 1º do Artigo 5º, que passa a ter a seguinte redação:

“ART. 5º - O currículo de que trata esta resolução será cumprido num tempo total de 2.820 horas sendo 2.470 horas disciplinas obrigatórias, 150 horas de disciplinas optativas e 200 horas de atividades complementares.”

“Parágrafo 1º - Das 2.470 horas destinadas às Disciplinas Obrigatórias, 1.410 horas serão destinadas às disciplinas do Núcleo Comum e 1.060 horas serão destinadas às disciplinas do Núcleo Específico.”

Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 20 de fevereiro de 2013.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor